



## COMUNICADO N.º 01/PROFBIO/UFPA

Em conformidade com o Comunicado N.º 01/PRPG/UFPA, o qual foi pautado nos seguintes documentos: Portaria N.º 90/2020/Gabinete/UFPA, de 17.03.2020; Portaria N.º 36/CAPES, de 19.03.2020; Ofício Circular. N.º 10/CAPES, de 27.03.2020 e Nota Explicativa da PRPG, de 20.03.2020, a Coordenação do PROFBIO/UFPA, juntamente com o Comitê Gestor, destaca que:

1. Os documentos acima referidos, suspendem bancas de qualificação presenciais e estimulam a conversão dessas atividades através de plataformas virtuais, “[...] salvo se, em casos excepcionais, as especificidades do PPG não permitam [...]” (item 2.4 do Comunicado N.º 01/PRPG/UFPA);
2. O PROFBIO se constitui em um Programa em Rede, cuja qualificação se subdivide em várias etapas, entre elas a atividade da Pré-Defesa;
3. A atividade da Pré-Defesa se subdivide em duas etapas: avaliação de material escrito do TCM e na apresentação presencial deste, ambos avaliados por uma banca, conforme descritos em Manual do 4º Período;
4. As duas etapas da Pré-Defesa são previstas como consequentes, porém independentes, de tal modo que são previstas para ocorrer em prazos diferentes.

Nesse sentido, comunica que:

1. A apresentação presencial da Pré-Defesa estará suspensa tanto quanto durar os efeitos da Portaria N.º 90/2020/Gabinete/UFPA, uma vez que a complexidade de execução desta etapa no PROFBIO/UFPA atende ao critério de especificidade previsto no Comunicado N.º 01/PRPG/UFPA;
2. A entrega e avaliação de material escrito do TCM seguirá SEM ALTERAÇÕES conforme previsto no Manual do 4º Período, a ser enviado para o **e-mail da Coordenação no dia 04 de maio de 2020**, uma vez que a etapa se realiza normalmente à distância;
3. Até o dia 30 de abril de 2020, a Coordenação comunicará a definição final das Bancas de avaliação do material escrito, com os prazos e orientações para esta atividade.

João Pessoa, 01 de abril de 2020.

Prof. Dr. Rivete Lima  
Coordenador PROFBIO/UFPA